



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 020/2004**

Teresina, 23 de junho de 2004.

Altera valores constante do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004.

**O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração.

<b>PRODUTO / ESPÉCIE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALORES/BASE DE CÁLCULO</b>
--------------------------	----------------	--------------------------------

**3 – EXTRATIVISMO ANIMAL**  
**3.1 – PESCADO**

<b>CARANGUEJO</b>	<b>CORDA</b>	1,05
-------------------	--------------	------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2004.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina(PI), 23 de junho 2004.

**PUBLIQUE-SE**

**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**  
Diretor/UNATRI  
(Competencia na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)